

**LEI Nº 1.174, DE 09 DE JUNHO DE 2021****Autor: Vereador Thiago Barbante**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO NA DENOMINAÇÃO DO ESPAÇO LONA CULTURAL DE MESQUITA, SITUADA NA AVENIDA BARONESA DE MESQUITA S/N EM MEMÓRIA AO SERVIDOR "LAURO ADALBERTO SANCHES FERREIRA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a denominação do Espaço Lona Cultural de Mesquita, situada na Avenida Baronesa de Mesquita s/n, em frente ao Jardim da Saudade, que passará a se chamar "LONA CULTURAL LAURO ADALBERTO SANCHES FERREIRA", em memória ao servidor e **Subsecretário Municipal Operacional de Segurança Lauro Adalberto Sanches Ferreira.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 09 de junho de 2021.

JORGE MIRANDA
Prefeito

DECRETO Nº 2.958, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº 1158/2021 - LOA 2021, de 23 de dezembro de 2020 publicada em 15 de janeiro de 2021 e a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 1.500,00

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.04.04.122.006.2.012 - Manutenção das Unidades PMM

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
---------------------	-----------	----	-------	-------

3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	18	1001	1.500,00
--------------	-----------------------------------	----	------	----------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação total ou parcial das dotações abaixo relacionadas, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.04.07.13.392.093.2.180 - Manutenção das Atividades Culturais Municipais
ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40	1001	1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Mesquita, 09 de junho de 2021.

JORGE MIRANDA
Prefeito

DECRETO Nº 2.959, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº 1158/2021 - LOA 2021, de 23 de dezembro de 2020 publicada em 15 de janeiro de 2021 e a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 21.561,56 (Vinte e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

60.07.12.361.1200.4.602 - Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: